



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

Lei nº 279/98.

"Declara de utilidade pública o Conselho Municipal de Segurança de Chapadão do Sul"

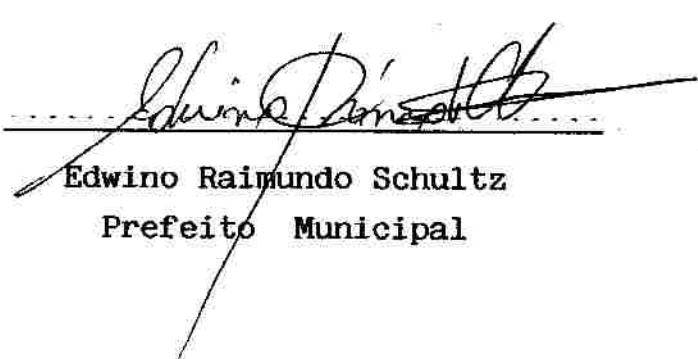
EDWINO RAIMUNDO SCHULTZ, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Segurança Municipal de Chapadão do Sul, inscrito com CGC nº 37541 737/0001-21.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de Março de 1.998.


Edwino Raimundo Schultz

Prefeito Municipal